EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

Nº 012/2011

DATA DE ABERTURA: 07/07/11

HORÁRIO: 10:00 HORAS

A Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, sito à rua Coronel Alfredo Born, nº 202, faz saber que até o dia **07/07/11**, às **10:00** horas, na sala de Licitações, serão recebidos os envelopes "Proposta" e "Documentação" dos licitantes previamente cadastrados, para a aquisição do objeto da presente **Tomada de Preços**, processada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, observado o seguinte:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente **Tomada de Preços**, a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**, conforme relação constante do Anexo I.

1.2. A despesa decorrente da execução do objeto desta Licitação correrá à conta da dotação orçamentária da (s) Secretaria (s):

SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DESPESA

ÓRGÃO	FUN.	PROG	D	P/A	CAT.DESP	UNIDADE	DESPESA	COD. DA DESPESA
06	13	28	2	86	339030260000	COORDENADORIA DE CULTURA	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRONICO	6281
02	4	4	2	6	449052350000	EXECUTIVO	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20146
07	4	4	2	6	449052350000	ADMINISTRAÇÃO	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20249
08	10	41	2	168	449052350000	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS VINC	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20325
09	4	4	2	6	449052350000	ADMINISTRAÇÃO	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20349
10	4	4	2	47	449052350000	ADMINISTRAÇÃO	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	22897
08	10	41	2	168	449052350000	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS VINC	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	20288

2. DOS DOCUMENTOS

2.1. Poderão participar desta Licitação as **pessoas jurídicas que estiverem devidamente cadastradas até o dia 04/07/2011,** quando será emitido o Certificado de Registro Cadastral – CRC para os habilitados.

2.2. Para obtenção do CRC, deverão, obrigatoriamente, ser apresentados para cadastro os seguintes documentos:

2.2.1.Documentação relativa à habilitação jurídica:

a) para sociedade comercial: ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado, sendo que, no caso de sociedade por ações, além dos estatutos sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores;

b) para sociedade civil: inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e,

c) para empresa individual: registro comercial.

2.2.2. Documentação relativa à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes - Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;

c) prova de regularidade com a Seguro Social, com Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS);

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a apresentação Certidão negativa de Débito (CND) expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF).

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante; e,

g) prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei, com a apresentação dos seguintes documentos:

g.1) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal; e,

g.2) Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

2.2.3. Documentação relativa à qualificação técnica:

a) atestados, no mínimo 2 (dois), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a idoneidade da empresa no cumprimento de suas obrigações.

2.2.4. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua apresentação por balancetes ou balanços provisórios, salvo para aquelas que não tiverem completado seu primeiro exercício social, obedecendo a seguinte forma:

a.1.) para sociedades anônimas: cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado (DOE) ou, se houver, na imprensa local do Município em que estiver a sede da empresa;

a.2) para empresas de responsabilidade limitada e firmas individuais: cópias das páginas do Livro Diário contendo o Termo de Abertura, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, além do Termo de Encerramento com o Termo de Autenticação da Junta Comercial;

b) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor do Foro do local da sede da empresa.

Parágrafo Único: A documentação exigida na alínea "a" deste item será dispensada para as Micro e Pequenas Empresas, nos termos do artigo 3º do Decreto 6.204/2007.

2.2.4.1. A apuração da boa situação financeira da empresa se dará mediante a aplicação da seguinte fórmula contábil:

a) índice de liquidez corrente (LC): avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

$$\frac{AC}{PC} = \text{igual ou superior a } 1$$

b) índice de liquidez geral: mede a capacidade da empresa liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

$$\frac{(AC + RLP)}{(PC + ELP)} = \text{igual ou superior a } 1$$

c) índice de solvência geral: expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

$$\frac{AREAL}{(PC + ELP)} = \text{igual ou superior a } 1{,}5$$

Onde: AC – Ativo Circulante
PC – Passivo Circulante
RLP – Realizável a Longo Prazo
ELP – Exigível a Longo Prazo
AREAL – Ativo total diminuído dos valores não passíveis de conversão em dinheiro (ex: ativo diferido, despesas pagas antecipadamente, imposto de renda diferido, etc.)

Obterão classificação econômico-financeira, relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem, pelo menos, dois dos três índices iguais ou superiores aos estabelecidos neste item.

2.3. Os documentos referidos no item anterior deverão ser apresentados em cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada dos originais.

2.3.1. Os documentos apresentados que tenha sido obtidos através da internet terão suas informações á confirmação.

2.4. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.7 a 2.10 e 4.4 à 4.6 deste edital, deverão apresentar, junto ao envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte,** além de todos os demais documentos exigidos neste Edital.

2.5. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 2.7 a 2.10 e 4.4 à 4.6 deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, junto ao envelope de habilitação, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima,** além de todos os documentos previstos no item 2.2 deste Edital.

2.6. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender pela LC nº 123/06, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 2.2.2.., deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.6.1. O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.6.2. O prazo de que trata o item 2.6. poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.7. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.6, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.8. A documentação exigida no item 2.2 deverá ser substituída por CRC emitido pela Prefeitura de São Lourenço do Sul, ou por outro Município, desde que esse contenha em sua relação de documentos, no mínimo os ora exigidos, com os respectivos prazos de validade (quando for o caso), salvo para os documentos exigidos para comprovação da qualificação técnica (item 2.2.3), aos quais **não se admite a substituição**.

2.9. As Certidões Negativas de Débitos (CND) apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

2.10. Os documentos (CRC e Atestados de Capacidade Técnica) deverão ser inserido em envelope fechado, identificado como de **nº 1**, para o que se sugere a seguinte inscrição: **"Tomada de Preços nº 12/2011- DOCUMENTOS"**, seguida do nome do licitante, o qual deverá ser entregue até o dia **07/07/11 às 10:00horas**, na Central de Compras da Prefeitura Municipal.

3. DA PROPOSTA

3.1. A proposta comercial será apresentada em uma via, contendo dados necessários à identificação do licitante, não podendo ter emendas e/ou rasuras, nem tão pouco ser manuscrita, DEVENDO SER A ÚLTIMA FOLHA ASSINADA PELO LICITANTE OU SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO E CONTENDO, OBRIGATORIAMENTE:

a) preço unitário e total de cada produto solicitada, nos quais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta Licitação, tais como materiais empregados, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, impostos, taxas, despesas de viagem, estadia e alimentação do pessoal responsável pelas propostas, enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam na execução do objeto desta Licitação.

b) número de telefone para contato.

c) marca dos produtos ofertados.

3.2. A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial quanto ao que segue:

a) validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da proposta (art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8666/93);

3.3. O valor cotado para a(s) mercadoria(s) deverá(ão) ser apresentado com até duas casas após a virgula (Lei Federal nº 9069/95), observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta tão somente nesses termos, não sendo permitido arredondamentos.

3.4. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, identificado como de **nº 2**, para o que se sugere a seguinte inscrição: **"Tomada de Preços nº 12/2011 – PROPOSTA",** seguida do nome do licitante, até o dia **07/07/11** às **10:00** horas na Central de Compras da Prefeitura Municipal.

4. DO JULGAMENTO

4.1. Esta Licitação será processada e julgada por uma Comissão de Julgamento de Licitação designada pelo Prefeito Municipal (portaria 51.483/11), que poderá ser assessorada por técnicos e/ou especialistas.

4.2. No local, data e hora previstos no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Julgamento de Licitação, de posse dos envelopes intitulados "Documentos", passará, imediatamente,

à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

4.3. Finda a fase de habilitação, a Comissão de Julgamento de Licitação, de posse dos envelopes intitulados "Propostas", passará à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

4.3.1. O tipo desta Licitação é **Menor preço - Unitário**, devendo seu objeto ser adjudicado ao licitante que apresentar a proposta de acordo com o Edital, utilizando-se, portanto, o critério **Menor preço - Unitário**, ressalvados os casos em que, pela avaliação da Administração, devidamente instruída, se enquadre nos textos do artigo 44, parágrafo 3º e artigo 48, inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

4.4. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo empate entre empresas beneficiárias por este dispositivo legal e as demais empresas, proceder-se-á da seguinte forma:

4.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a verificação da proposta de menor valor, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Parágrafo Único: Considera-se empate, situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte, neste certame, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.5. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 4.4 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.6. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.7. As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão de Julgamento de Licitação na conformidade do seguinte:

a) havendo diferença entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o último;

b) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário;

c) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.

4.8. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão de Julgamento de Licitação, contiverem preços manifestamente inexeqüíveis;

b) oferecem redução de preços sobre a proposta de menor valor ou contrariarem a legislação vigente;

c) não contiverem, no mínimo, a descrição constante no Anexo I do Edital.

4.9. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45 §2º da Lei Federal n.º 8666/93.

4.10. Não caberá desistência da proposta após a sua apresentação, salvo motivo superviniente, expressamente justificado e comprovado.

4.11. Ao final da(s) sessão(ões), realizada(s) em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

4.12. É facultada à Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

5. DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS

5.1. Dos atos da Administração decorrentes desta Licitação, bem como dos termos e normas deste Edital, caberão as impugnações e recursos previstos no artigo 41 e parágrafos 1º, 2º, e 3º e no artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93.

5.2. Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes serão analisados, em primeira instância, pela Comissão de Julgamento de Licitação.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Após a homologação da licitação, a Central de Compras desta Prefeitura, encaminhará a "Autorização de Compras" ao(s) licitante(s) vencedor(es) que deverá(ão), no prazo de **10 dias**, efetuar a entrega das mercadorias no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, na rua Cel. Alfredo Born, nº 145, sem quaisquer ônus adicionais.

6.1.1. O(s) objeto(s) deste Edital será(ão) considerado(s) entregue(s) mediante atesto da Comissão de Recebimento designada pelo Sr. Prefeito Municipal **(**portaria 51.483/11**),** quanto à

fiel observância das especificações do Edital e seu(s) Anexo(s), devendo ser atestado o funcionamento dos equipamentos.

6.2. A mercadoria entregue deverá ser de primeira qualidade e de primeiro uso.

6.2.1. - **Todo Equipamento precisa ser apropriado para 220 Wats.**

6.3. Havendo rejeição dos bens pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições em que foram licitados, o(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) retirá-los, do lugar onde se encontram armazenados, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,05% sobre o preço dos bens rejeitados, por dia de armazenamento excedente - facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em moeda vigente no país, **só por depósito bancário após 30 dias consecutivos da efetiva entrega/mercadoria**, ficando condicionada à apresentação da Nota Fiscal (ou equivalente), devidamente atestada pela Comissão de Recebimento.

7.1.1. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento), ao mês, *pro rata die,* até a data de efetivação do pagamento.

7.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere à habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Único: Fica vedado á contratante a cessão de créditos ás instituições financeiras ou quaisquer outras, sob pena de rescisão contratual e demai sanções.

8. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos do licitante vencedor e a retribuição do Município para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada e justificada pelo licitante vencedor, o que, se aceito pelo Município, deverá ser atendido mediante Termo Aditivo ao presente instrumento.

9. DAS SANÇÕES, MULTAS E DA RESCISÃO

9.1. Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:

a) caso ocorram pequenas irregularidades: advertência;

b) pelo atraso na entrega das mercadorias: multa de 1% do valor total da mercadoria, por dia de atraso;

c) pelo descumprimento de obrigação: multa de 1% do valor total do contrato;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos; e,

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

9.1.1. O atraso na entrega da(s) mercadoria(s) por mais de 10 (dez) dias implicará na aplicação da multa de 15% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a rescisão da contratação.

9.2. As multas poderão ser cumulativas com as demais penalidades.

9.3. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incurso nas penalidades constantes do artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93.

9.4. Constituirão motivos para rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:

a) razão de interesse público;

b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;

c) falta grave a Juízo do Município;

d) falência ou insolvência do licitante vencedor;

e) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que venha a prejudicar a execução do contrato;

f) mudança na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do contratado;

g) descumprimento de qualquer cláusula do Edital;

h) ocorrência de fato fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contratado;

i) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;

j) atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Município, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

9.5. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as conseqüências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da lei Federal 8666/93.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A presença do representante de cada empresa licitante, na abertura dos envelopes, é aconselhada para dirimir dúvidas.

10.1.1. O não-comparecimento de qualquer dos licitantes participantes às reuniões convocadas pelas Comissões não impedirá que essas se realizem.

10.1.2. No momento da realização da licitação, se a empresa não estiver representada por sócio com poderes de gerência, a pessoa que o fizer deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento.

10.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, observar-se-á o disposto no art. 110, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

10.3. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, complementação, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

10.4. Não serão aceitas propostas e documentos via fax-símile ou entregues fora do prazo estipulado.

10.5. Caso não haja possibilidade de apresentação de proposta, solicitamos ao licitante convidado que, se possível, envie via fax-símile, até a data da entrega da proposta, correspondência expondo os motivos da declinação.

10.6. As decisões da Comissão de Julgamento de Licitação somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Autoridade Competente.

10.7. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão de Julgamento de Licitação, com base nas normas jurídicas e administrativas aplicáveis e princípios gerais de direito.

10.8. Nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93, assiste à Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, o direito de revogar ou anular esta Licitação sem que caiba direito à reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8666/93.

10.9. Dúvidas sobre o Edital e/ou quanto às especificações técnicas do objeto desta licitação, deverão ser apresentadas na forma de ofício, inclusive via fax-símile, endereçados à **"Central de Compras – Tomada de Preços nº 12/2011"** e serão respondidas expressamente aos interessados e demais licitantes até 24 horas antes da abertura da Licitação.

10.10. Maiores informações poderão ser obtidas com a Central de Compras, pelo fone/fax (53)3251.21.31 ou 3251. 9563, através do site www.saolourencodosul.rs.gov.br e-mail compras@saolourencodosul.rs.gov.br ou no endereço da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, das 08:00 às 11h30 e das 13h30 às 16:00 horas, dos dias úteis, ou no endereço da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul.

São Lourenço do Sul, 22 de Junho de 2011.

Claitom J. D. Santos
Central de Compras

ANEXO I

Item	Qtde	Und.	Descrição	Preço Unit.	Total Item
1	2,00	UN	Microcomputador Portátil (Notebook) Processador Core 2 Duo T5870 ou superior Chipset Intel GM45 - Memória de 2GB PC3-8500 1066 Mhz DDR3 - Disco Rígido de 250 GB - Dispositivo Ótico DVD-RW/CD-RW - Rede 10/100 Ethernet - Tela de 14.0" HD (1366x768) LED ou superior - Controladora de Vídeo Intel GMA 4500MHD - USB: 3 USB's v 2.0 - Wireless ThinkPad 11b/g/n Wireless - Webcam no alto da tela de 2.0 MP - Bluetooth 2.1 - Leitor de Cartão de Memória 7 em 1 - Bateria: 6 células - Lithium Ion - Maleta para transporte - Garantia: 1 ano de garantia EasyServ		
2	15,00	UN	Microcomputador com compatibilidade integral de software e hardware com padrão IBM PC-AT. Processador: Processador x86 com núcleo quadruplo com freqüência mínima de processamento de 3.0GHz com cache L2 total de no mínimo 2MB e cache L3 mínimo de 6MB; Velocidade de barramento mínima de 1333MHz; -Deve possuir tecnologia que permita economia de energia integrada; - Deve possuir tecnologia de proteção contra vírus integrada -O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e extensões de 64 bits. Placa Mãe: Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações; -Padrão BTX; - Deve possuir no mínimo 3 slots livres sendo, 1 PCI, 1 PCE-E x1 e 1 PCI-E x16; - Deve possuir uma entrada PS/2 ou USB exclusiva para teclado ; - Deve possuir uma entrada PS/2 ou USB exclusiva para mouse; - Deve possuir no mínimo oito portas USB 2.0, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento. - Não serão aceitos hubs; - Deve possuir saída display port - Deve possuir uma porta serial **BIOS:** - Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo ofertado; - Deve ter suporte a Português e Inglês; - Deve permitir inserção do número de patrimônio do cliente em campo gerenciável através de software de gerenciamento remoto; - Deve ser implementada em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador; -		

			Capacidade de habilitar / desabilitar portas: Serial, Paralela e USB; -Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador, ou logotipo a escolha do contratante; **Memória:** - Compatível com DDR3-1333Mhz; - No mínimo 4 slots de memória permitindo expansão para até 16GB; - Deve implementar tecnologia *dual-channel*; - 04GB de memória RAM instalada DDR3 1333Mhz; - Deve ser memória do mesmo fabricante do equipamento **Armazenamento:** - Controladora de discos integrada a placa-mãe do equipamento, padrão SATA-2 com taxa mínima de transferência de 300GB/s e com capacidade para suportar no mínimo dois discos rígidos trabalhando em RAID 0 ou 1; **-** Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 320GB com interface SATA-2 e tecnologia SMART IV integrada, isto é, o disco rígido deve ser capaz de identificar e relatar estado de iminência de falha, e, isolar setores defeituosos de maneira permanente. - Deve possuir tecnologia TPM 1.2 integrada para criptografia de pastas e arquivos confidenciais; - Unidade leitora e gravadora de DVD-RW integrada ao equipamento. **Rede:** - Placa de Rede wireless, conector padrão PCI compatível com dispositivos 802.11 b/g/n e sistemas operacionais windows e linux. O dispositivo deverá ser do mesmo fabricante do equipamento. **-** Interface de rede local ethernet/gigabit ethernet padrão PCI compatível com a especificação 802.1a, 802.1p, 802.1q,802.2, 802.3, 802.3ab e 802.3u, 802.x, saída RJ 45 auto sense para 10/100/1000 Mbps full duplex, configurável por software, sem jumpers ou switches, que implemente as características wake-up on lan e pxe (preboot execution environment) versão 2.0 ou superior; **-** Led externo de indicação de conexão; **Gráficos:** - Controladora de vídeo integrada ao equipamento; - Capacidade de controlar até dois monitores simultaneamente (dual-head); - Capacidade de alocar no mínimo 128MB memória; - Possuir 2 saídas de vídeo sendo 1 Display port **Áudio:** - Controladora de audio de alta-definição integrada; - Com capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente; - Alto-falante de alta precisão integrado ao gabinete. **-** Não serão aceitas caixa de som externas; - Deve possuir entrada para microfone e saída		

			para fones de ouvido na parte frontal do equipamento; **Fonte de Alimentação:** - Fonte de alimentação com chaveamento manual ou automático de 110/220, com capacidade para suportar a máxima configuração do ítem cotado; - A fonte de ter tecnologia PFC – correção de fator de potência (ativo ou passivo), para evitar a perda de energia. **Mouse:** - Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento; - Mouse do tipo óptico; - Resolução de no mínimo 400 dpi; - O tipo de conexão deverá ser PS/2 ou USB; - Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll"; - Mouse do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete; **Teclado:** - Teclado padrão ABNT-2. - Conector tipo PS/2 ou USB; - Teclado do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete. **Gabinete:** - Padrão Micro Torre. - Possuir no mínimo: 1 baia 3,5" interno, 1 (uma) **-** baia 3,5" externo e 1 baia 5,25" externo - Possuir local para uso de cadeado para evitar acessos indevidos ao gabinete. - Possuir botão liga/desliga - Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao dIsco rígido; - O gabinete deverá ter características "tool less", isso é, não há necessidade de uso de ferramentas para: abertura do gabinete e remoção de disco rígido, unidade óptica e unidade de disquete ou leitor de cartões. - O gabinete deverá possuir um sistema de resfriamento auxiliar, como por exemplo um ventilador/exaustor adicional. - Padrão BTX; **Monitor:** Monitor LCD 17'' ou superior. - Preferencialmente da mesma marca do equipamento. **-** Gerenciamento, "backup" e segurança de informação. - O fabricante deverá fornecer ou disponibilizar na Internet ou em CD-ROM um software de gerenciamento para os equipamentos ofertados, que tenha no mínimo as seguintes características e funções: - A arquitetura deverá client-servidor, isto é, o software de gerenciamento deverá estar instalado num servidor e nos clientes deverá estar instalado um agente. - A console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. - Deverá ser capaz de realizar inventário dos equipamentos, coletando no mínimo as		

			seguintes informações: tipo do processador, quantidade de memória, tamanho do HD, numero de série do equipamento, numero do ativo fixo e tipo do sistema operacional. - Monitoramento da "saúde" do equipamento, no mínimo deverá detectar: alteração de configuração de memória e disco rígido, alteração na temperatura do gabinete e possível falha no disco rígido (SMART) - Diagnóstico remoto, deverá ser possível realizar algum tipo de diagnostico remotamente. - Através da console de gerenciamento deverá ser possível fazer atualização de BIOS e drivers do equipamento ofertado, remotamente. - Através da console deverá ser possível fazer alterações na BIOS do equipamento ofertado: habilitar/desabilitar senha, portas USB, serial e paralela. Tudo remotamente. **-** O fabricante deverá fornecer um programa de "backup" pré-instalado ou em algum tipo de mídia, tendo as seguintes funções ou características: - O programa deverá criar uma segunda partição no disco rígido, onde será armazenada o "backup" do sistema operacional, programas e dados do usuário. - O programa de backup não deverá fazer backup de arquivos repetidos. - A restauração do backup poderá ser: apenas de um arquivo selecionando pelo usuário ou realizar a restauração total do ultimo backup. - O equipamento deverá possuir indicadores (LED, display ou Bips) para facilitar a identificação do componente (memória, processador, vídeo, etc) que esteja com problema, para agilizar o reparo. - O equipamento devera possuir tecnologia de gerenciamento remoto via Hardware como Vpro(Intel) ou Dash(AMD). **Sistema Operacional:** - O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, Microsoft Windows 7 Professional, em português do Brasil - O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso - Deverá acompanhar a mídia do sistema operacional. **Certificações:** - O equipamento proposto deverá constar da Lista de compatibilidade Microsoft Windows Catalog para o sistema operacional Windows 7 Professional. - Deverá ser apresentado compatibilidade comprovada com o protocolo DMI (Desktop Management Interface) ou DMI 2.0. Esta comprovação poderá ser dispensada, caso o fabricante do produto seja membro do conselho (list member) do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) - desenvolvedor do		

			protocolo DMI – ou empresa subsidiária de algum destes membros, comprovação através do site: http://www.dmtf.org/about/list. - O modelo de equipamento ofertado deverá ser registrado no EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da agência de proteção Ambiental (EPA), nas categorias Silver ou Gold, no site: http://www.epeat.net, comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação; - Apresentar certificados de ISO 9001:2008 E ISO 14001:2004 do fabricante do equipamento autenticados em cartório. - Apresentar certificações. **Garantia e suporte:** - O equipamento proposto deverá possuir garantia de 3 anos on- site do fabricante do equipamento, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local. O tempo de atendimento deve ser de no máximo um dia útil; - O fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro. - O fabricante do equipamento deverá dispor de um numero telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; - Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fabricante do equipamento; - O fabricante do equipamento deverá possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet; - O fabricante do equipamento deverá possuir um sistema de diagnóstico de hardware através do web-site. – diagnóstico remoto. - Não serão aceitos Equipamentos que não pertençam a linha corporativa. - Apresentar comprovante que a empresa tem contrato de parceria com o fabricante do equipamento. A apresentação deve ser feita via carta do fabricante.		
3	21,00	UN	No - Break - Potência admitida: 1200 VA á 1400 VA. - Fator de potência mínimo de entrada: 0,3 (Sendo ideal o mais próximo de 1) - Tensão de entrada:110/220 selecionada por chave externa ou por seleção automática - Variação admissível da tensão de entrada: +/- 15% - Configuração de entrada e saída: monofásica; fase, neutro e terra. - Freqüência nominal de entrada: 60Hz, com variações admissíveis em +/- 2% (Sendo ideal o mais próximo de 0) - Freqüência nominal de saída: com variações admissíveis em até 2% (Sendo ideal o mais próximo de 0) - Variação admissível da tensão de saída: +/-5% (Sendo ideal o mais próximo de 0) - Forma de onda de saída: trapezoidal com controle		

			PWM - Tempo de transferência: menor de 3ms - Tipo de bateria: selada ou ambiente - Alarme sonoro durante a descarga da bateria (sem rede) - Desligamento automático ao final da carga (limite) da bateria - Rearme automático ao retorno da rede. - No mínimo quatro tomadas disponíveis para a tensão de saída - Sinalização de presença de rede: por led - Sinalização de operação por bateria: por led - Temperatura de operação: -10°C a 40°C - O inversor opera sincronizado com a rede (line interative) - Botão liga e desliga embutido (push-botton). **OBS: A empresa vencedora deste item deverá apresentar uma amostra para testes de capacidade.**		
4	1,00	UN	Impressoras de tecnologia laser COLOR com as seguintes características técnicas mínimas: Impressora Laser - Velocidade de impressão de pelo mínimo 25 ppm em mono e cor - Ciclo mensal de impressão de pelo mínimo 50.000 cópias - Resolução de 1200 x 1200 dpi - Bandeja de alimentação embutida com capacidade para 250 folhas A4 - Memória RAM mínima de 128 MB - Linguagem PCL6 e PostScript 3 - Interface de rede interna 10/100 Mbps - Interface paralela - Interface USB 2.0 - Tempo de impressão da primeira página menor ou igual a 11 segundos (Mono/Cor) - Processador de pelo mínimo 500 MHz - Peso máximo de 20 Kg, com tolerância de 10%- Tensão de alimentação de 127 e 220V. A tensão de 220V poderá ser atendida com a utilização de estabilizador/transformador com plena capacidade de suportar a potência máxima do equipamento ofertado, devendo ser fornecido pela LICITANTE, acompanhado de cabo de força no padrão ABNT 14136 e de adaptador do padrão ABNT 14136 para o padrão Nema 5/15. - Deve acompanhar cartuchos de toner adicionais (além do cartucho padrão instalado na impressora) que atinjam a quantidade total mínima de impressão de 7.000 (Sete mil) páginas em cores e 10.000 (Dez mil) páginas em mono. - **Garantia do equipamento do tipo "on-site" de três (3) anos pelo fabricante, podendo ser realizada por empresa autorizada do fabricante, mediante apresentação de declaração emitida pelo fabricante comprovando que a empresa está devidamente autorizada. A declaração deverá ser apresentada juntamente com a proposta de preços, solução de problemas no hardware em até 24 horas**		

5	4,00	UN	Impressora Laser monocromática - Velocidade de impressão de pelo mínimo 40 ppm em formato Carta - Ciclo mensal de impressão de pelo mínimo 70.000 cópias - Resolução de 1200 x 600 dpi - Bandeja de alimentação embutida com capacidade para 250 folhas A4 - Memória RAM mínima de 32 MB - Linguagem PCL6 e PostScript 3 - Interface de rede interna 10/100 Mbps - Interface paralela - Interface USB 2.0 - Tempo de impressão da primeira página menor ou igual a 9,0 segundos - Processador de pelo mínimo 400 MHz - Nível de ruído máximo, durante a impressão, de 50 dB, com tolerância de 10% - Peso máximo de 13 Kg, com tolerância de 10%. - Tensão de alimentação de 127 e 220V. A tensão de 220V poderá ser atendida com a utilização de estabilizador/transformador com plena capacidade de suportar a potência máxima do equipamento ofertado, devendo ser fornecido pela LICITANTE, acompanhado de cabo de força no padrão ABNT 14136 e de adaptador do padrão ABNT 14136 para o padrão Nema 5/15. - Deve acompanhar cartuchos de toner adicionais (além do cartucho padrão instalado na impressora) que atinjam a quantidade total mínima de impressão de 15.000 (Quinze mil) páginas. - **Garantia do equipamento do tipo "on-site" de três (3) anos pelo fabricante, podendo ser realizada por empresa autorizada do fabricante, mediante apresentação de declaração emitida pelo fabricante comprovando que a empresa está devidamente autorizada. A declaração deverá ser apresentada juntamente com a proposta de preços, solução de problemas no hardware em até 24 horas.**		
6	2,00	UN	pentes de memória de no mínimo 2gb ddr2 para micro computador		
7	2,00	UN	placa mãe (core 2 duo) ga - 631 m - s2l 1333 mhz ddr2 + processador core 2 duo		
8	4,00	UN	mouse óptico com scroll conector mini-din		
9	2,00	UN	teclado com ajuste de inclinação padrão abnt2 com no mínimo 107 teclas não apagáveis pelo uso continuo contendo todos os caracteres da língua portuguesa com conector mini-din		
10	3,00	UN	pen drive, com capacidade de 8gb, conexão usb 1.1; usb 2.0, tecnologia readyboost;virtual expander, com aproximadamente 03 centímetros, com estojo de		

			transporte em silicone com chip e alça flexível, com garantia de 1 ano		
11	3,00	UN	pen drive, com capacidade de 4gb, conexão usb 1.1; usb 2.0, tecnologia readyboost;virtual expander, com aproximadamente 03 centímetros, com estojo de transporte em silicone com chip e alça flexível, com garantia de 1 ano		
12	2,00	UN	cabo usb para impressora 1.8mt		
13	1,00	UN	Impressora Jato de Tinta: Linha: Impressoras Jato de Tinta - Velocidade Imp. Color Até (ppm): Até 34 ppm - Velocidade Impressão Preto (ppm): Até 35 - Resolução Máxima (dpi): Até 4800 x 1200 - Buffer/Memória: 32MB - Papel A4 (210 x 297 mm): Sim - Papel A5 (148 x 210 mm): Sim - Papel Carta (216 x 279 mm): Sim - Papel Legal: Sim - Papel Ofício 2 (216 x 330 mm): Sim - Papel 10 x 15: Sim - Papel Executivo: Sim - Papel Ofício 9 (215 x 315 mm): Sim - Envelopes: Sim - Ciclo Mensal (páginas): 15.000 - Quantidade de Cartuchos Suportados: 04 Independentes - Cap. Entrada Máxima (folhas): 500 Cap. Entrada Padrão (folhas): 250 - Impressão frente e verso: Sim – Automático Linguagem Padrão: PCL3/PCL3 GUI - Porta USB: 01 - Rede: 10/100Mbps - Voltagem (V): 110/220 - Garantia: 01 ano.		
14	13,00	UN	Mouse óptico - Mouse para microcomputador, com duas teclas e botão de rolagem; - Mecanismo óptico; Deverá possuir botão de rolagem vertical; Deverá ser compatível com microcomputador ibm-pc; Deverá possuir compatibilidade total com ambiente Windows XP Professional , Vista Business e Seven; Deverá permitir trajetória em todas as direções (balístico) utilizando mecanismo óptico; Não deverá possuir alimentação própria (deve utilizar a interface de conexão); Deverá possuir conector padrão MINI-DIN.		
15	9,00	UN	Teclado - Teclado padrão brasileiro ABNT-2, com teclas não apagáveis pelo uso contínuo, com regulagem de altura; Deverá possuir conector padrão USB ou MINI-DIN.		
16	1,00	UN	Impressora Matricial - Velocidade de impressão em cps - Modo rascunho de altíssima velocidade: 680 cps a 12 cpp / 566 cps a 10 cpp - Compatibilidade - ESC/P, Windows, IBM PPDS, Oki Microline - Linguagem das impressoras - ESC/P, IBM Buffer - 128 Kb.-		

			Características físicas - Largura: 40,75 cm, Profundidade: 34,5 cm, Altura: 15,75 cm , Peso: 7.02 Kg. - Nível de ruído - 55 dB(A) - Largura da coluna - 15 cpi: 204 caracteres, 10 cpi: 136 caracteres, 12 cpi: 163 caracteres, 17 cpi: 233 caracteres, 20 cpi: 272 caracteres. - Código de barras - Matrix 2 de 5, Industrial 2 de 5, Codabar (NW-7), POSTNET, Code 128, Code 39, UPC-E, UPC-Interleaved 2 de 5, EAN-8, EAN-13 Painel de controle - Bloqueio do painel, Ajuste de funções por defeito, Controle de posição do papel, Ajuste da parte superior do formulário, Microajuste, Expulsão, Carga, Alimentação de formulários, Alimentação de linhas, Seleção de bandeja, Rasgado, Pausa, Fonte. – Garantia: 1 ano		
17	5,00	UN	Estabilizador de voltagem 2KVA Valor unitário:Estabilizador 2000VA Bivolt. Entrada 115V/230V Saída 115V - Entrada de 115V/230V. Saída de 115V. Potência de 2000VA. Percentual de regulação: -14% +14% na entrada da rede. Com 4 tomadas elétricas - Gabinete Metálico com painel frontal em plástico ABS resistente.		
18	2,00	UN	hd 500 gb sata		
19	2,00	UN	MONITOR LCD widescren, tamanho tela 20", resolução maxima: 1600x 900@ 60hz (analogico), ângulo de visão; 170°/160°, input: d-sub, brilho: 300 cd/m2, pixel pitch:0.2766(h) x 0.2766(v), contraste: dfc 30.000:1, tempo de resposta:5 ms, revestimento de tela:anti-glare, anti-reflexiva e hard coating(3h), frequencia: h:30~^ 83khz/v:56~^75hz, consumo de energia: 45w (maximo), certificações: fcc class b e ce, mic, dimensões aprox. altura: 375mm, profundidade: 313,1mm, peso: 3.4kg, cabo d-sub,cabo de força(power cord), manual do usuario, garantia de 01 ano		

TOTAL GERAL	